



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 111848/2017
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO : PEDIDO DE RESCISÃO
RESPONSÁVEL : ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

SENHORA COORDENADORA,

Informa-se inicialmente, que o presente processo refere-se ao Pedido de Rescisão proposto pelo Sr. ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alta Floresta, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 98/2016-SC (processo nº 226149/2015).

Verifica-se, que por meio do Acórdão nº 426/2017-TP, publicado em 24/10/2017, o Tribunal de Contas HOMOLOGOU o Julgamento Singular nº 348/LCP/2017, divulgado no DOC do dia 27/04/2017, publicado em 28/04/2017, edição nº 1101, que concedeu EFEITO SUSPENSIVO ao presente Pedido de Rescisão proposto em face a decisão proferida por meio do Acórdão nº 98/2016-SC, nos autos da Representação de Natureza Interna (processo nº 226149/2015), até a resolução final de mérito do Pedido de Rescisão.

Diante do exposto, e em face da sequência processual, sugere-se, salvo melhor juízo, que o referido processo seja encaminhado à Presidência do TCE/MT para conhecimento e encaminhamento dos presentes autos ao respectivo Relator para análise do mérito.

É a informação.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2018.

(Assinatura Digital)

EDNA NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO

Técnico de Controle Público Externo





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Exmo. sr. Conselheiro Presidente:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

